



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

MENSAGEM N.º 50 /2018

Manaus, 14 de MAIO de 2018.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Na forma do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 69, § 1.º e § 2.º, da Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 e art. 110, § 2.º, da Lei n.º 2.711, de 28 de dezembro de 2001, reporto-me à Mensagem Governamental n.º 46, de 3 de maio de 2018, que submeteu à aprovação dessa Augusta Assembleia Legislativa, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas – COPEN, na qualidade de membros Titulares e Suplentes, para o quadriênio 2018/2022, os representantes dos Órgãos e Entidades listados naquele documento, para solicitar a **SUBSTITUIÇÃO** do representante do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPE, na qualidade de membro suplente, Dr. André Virgílio Belota Seffair, pelo Dr. Hilton Serra Viana.

Esclareço, por oportuno, que o pedido de substituição do membro foi formalizado por intermédio do Ofício n.º 0805/2018 -- GAB/SEAP, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Cel. QOPM Cleitman Rabelo Coelho, que encaminhou cópia da Portaria n.º 1040/2018/PGJ, do Procurador-Geral de Justiça, contendo a referida indicação, cujas reproduções acompanham esta Mensagem.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Fw: Indicação - Membros do MPA/AM para o Conselho Penitenciário do Amazonas

Secretaria Geral MP-AM <sgmp@mpam.mp.br>

26/04/2018 16:37

Chefe de Gabinete <gabinete@seap.am.gov.br>; christianne.correa@mpam.mp.br <christianne.correa@mpam.mp.br>

1 anexo (1250 KB)

PT1040-IND (christianne.correa e hilton) Conselho Penitenciário.pdf

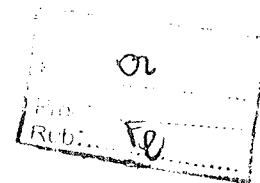
Prezados senhores,

segue anexa Portaria nº1040/2018/PGJ para conhecimento.

Att,

André dos Santos Reis
Agente de Serviço Administrativo PGJ
Secretaria-Geral do Ministério Público

2112-18
02
240





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Fis:	03
Pro:	
Rub:	8

21/04/18
03
8

PORTARIA Nº 1040/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - **REVOGAR** o item II da Portaria n.º 2280/2013/PGJ, de 18 de novembro de 2013, referente aos Exmos. Srs. Drs. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO e JEFFERSON NEVES DE CARVALHO, Promotores de Justiça de Entrância Final;

II - INDICAR os Exmos. Srs. Drs. CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, e HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para comporem, como titular e suplente, respectivamente, o Conselho Penitenciário do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de abril de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

OFÍCIO Nº 0805/2018-GAB/SEAP

Manaus, 03 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR CÉSAR ZAHLUTU LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Manaus/AM

Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência o **Processo nº 3119.04450.2018**, solicitando a substituição do conselheiro suplente André Virgílio Belota Seffair, representante do Ministério Público do Estado do Amazonas/MPE no Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas/COPEN, pelo Senhor HILTON SERRA VIANA, conforme indicado na Portaria nº 104/2018/PGJ, em anexo, a contar de 20/04/2018.

Atenciosamente,


CEL QOPM CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

(Ref. Protocolo nº 3119-04450.2018-DMM)